

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120003/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Município de Igreja Nova, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2025**, processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	G K S DA SILVA COMEDORIA
CNPJ:	44.908.785/0001-70
Endereço:	RUA BRASILIA, Nº436, BRASILIA, ARAPIRACA/ALAGOAS, CEP: 57.313-130.
Telefones:	(82) 9965 – 3962/ (82) 9909-9461/ (82) 9816-85102
Representante Legal:	GREICY KELLY SOARES DA SILVA
Identidade e CPF:	RG: 30074665 E CPF: 073.982.054-06
E-mail:	adrianocomedoria9@gmail.com

2. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Fornecimento de lanches e buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Igreja Nova - AL, especificado(s) no(s) Termo de Referência, do edital de pregão eletrônico nº 07/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Almoço sistema self service, duas opções de carne; dois tipos de feijão: tropeiro e caseiro; dois tipos de arroz; macarrão com molho de tomate; dois tipos de saladas; farofa; purê de batatinha. Sucos da polpa de frutas ou in natura em copo de 250 ml; refrigerantes acondicionados em lata ou garrafinha pet de no mínimo 200 ml, nos sabores: cola, laranja, guaraná e limão.	UNID	1.000	Marca Própria	R\$ 19,95	R\$19.950,00

02	Amendoim torrado salgado, sem pele com no mínimo 24g	UNID	2.000	Popular	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
03	Bolo tradicional massa simples, sem recheio sabores variados; o bolo deve ser entregue em embalagem descartável com tampa.	KG	1.000	Marca Própria	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
04	Bolo regional: Bolo de massa puba, Bolo de arroz, Bolo de macaxeira, Bolo de milho. O bolo deve ser entregue em embalagem descartável com tampa	KG	3.000	Marca Própria	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
05	Bolo recheado (massa tradicional e chocolate), com 2 recheios nos sabores: coco, brigadeiro, amendoim, ameixa, chocolate, doce de leite, cobertura chantilly com ninho ou chocolate. O bolo deve ser entregue em embalagem descartável apropriada.	KG	1.800	Marca Própria	R\$ 63,15	R\$ 113.670,00
06	Cachorro quente com molho de salsicha, carne moída, requeijão ou frango	UNID	5.000	Marca Própria	R\$ 4,78	R\$ 23.900,00
07	Doce de forno tipo: tortilite com recheio de leite condensado para festa.	UNID	10.700	Marca Própria	R\$ 1,35	R\$ 14.445,00
08	Doce tipo: bombons finos (parafinados) tam. Festa, com recheios variados (ameixa, amendoim, crocante e prestígio)	UNID	12.900	Marca Própria	R\$ 1,50	R\$ 19.350,00
09	Doce tipo: trufas tam. Festa, com recheios variados (chocolate, morango, brigadeiro, amendoim, coco)	CENT O	121	Marca Própria	R\$ 175,00	R\$ 21.175,00
10	Doce tipo: brigadeiro de chocolate, tam. Festa	UNID	13.000	Marca Própria	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00
11	Doce tipo: surpresa de uva, acondicionada em forminha de papel, tam. Festa.	CENT O	80	Marca Própria	R\$ 111,25	R\$ 8.900,00
12	Doce tipo: beijinho, acondicionada em forminhas de papel, tam. Festa.	UNID	13.000	Marca Própria	R\$ 1,25	R\$ 16.250,00
13	Caixa de bombom embalagem com 250g, com bombons sortidos, embalados individualmente com recheios variados. Marca de referência: Garoto, Lacta ou Nestlé. Solicitar amostra do produto.	UNID	1.500	Nestle	R\$ 15,30	R\$ 22.950,00
14	Salgados Diversos, Tipo: Enroladinho de Salsicha, Apresentação: Assado Em Forno, Ingredientes: Massa, Muçarela, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado	UNID	8.000	Marca Própria	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
15	Cocada, Doce Não Confeitado, Tipo: Cremoso, Sabor: Cocada Branca embalada individualmente com no mínimo 40g	UNID	2.000	Popular	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
16	Doce de amendoim tipo: paçoca formato rolha pesando no mínimo 15g	UNID	3.000	Popular	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
17	Empada de camarão tamanho festa	UNID	5.000	Marca Própria	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
18	PÉ DE MOLEQUE – composto por amendoim inteiro de fragmento semicaramelizado, consistência semidura, embalada individualmente pesando no mínimo 30 g	UNID	2.000	Popular	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00

19	PICOLE – Sorvete, Tipo: Gelado - Base Água, Sabor: Variado, Forma Apresentação: Palito, Temperatura Conservação: 15° C	UNID	10.000	Marca Própria	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
20	Panetone pesando no mínimo 400g, com frutas cristalizadas ou gotas de chocolate, embalado em caixa de papelão, contendo informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Solicitar amostra do produto.	UNID	1.500	Special	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
21	Kit lanche, acondicionado em embalagem descartável, composto por: uma empada de frango (grande) ou uma fatia de bolo (aipim, chocolate ou outro sabor) ou pão de queijo (grande); uma fruta da estação (maçã, Pêra, banana, tangerina ou outra opção), uma bebida: suco com no mínimo 200ml. A composição do kit será definida no momento do pedido dentre as referidas opções.	UNID	2.000	Marca Própria	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
22	Quentinhas, servida em embalagem nº 8, contendo: arroz branco ou refogado; feijão tropeiro ou caseiro; macarrão com molho de tomate; salada e farofa. Opções de proteínas: Filé de peito de frango grelhado ou assado, linguiça frita ou assada, carne vermelha cozida, carne de frango cozida, strogonoff de frango, bifés acebolados, carne do sol, peixe frito ou cozido. Acompanhar suco de fruta em copo de no mínimo 200 ml ou refrigerante acondicionado em lata ou garrafinha pet de no mínimo 200 ml.	UNID	3.500	Marca Própria	R\$ 18,01	R\$ 63.035,00
23	Trouxinha de frango tamanho festa	UNID	5.000	Marca Própria	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
24	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 litros, sabor: cola, de excelente qualidade, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Solicitar amostra do produto	UNID	1.667	Coca cola	R\$ 9,98	R\$ 16.636,66
25	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 litros, sabor: guaraná, de excelente qualidade, composto por água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Solicitar amostra do produto.	UNID	1.667	kuat	R\$ 8,85	R\$ 14.752,95
26	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2 litros, sabor: laranja, de excelente qualidade, composto por água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Validade mínima de 2 (dois) meses a	UNID	1.667	Sukita	R\$ 9,47	R\$ 15.786,49

	partir da data de entrega. Solicitar amostra do produto.					
27	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 200ml, de excelente qualidade sabor: variado. Solicitar amostra do produto	Unid.	4000	Indaia	R\$ 1,94	R\$ 7.760,00
28	milho verde cozido	UNID	1000	Marca Própria	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
29	Mungunzá de milho com leite de coco e leite condensado acondicionados em potes de 200 ml.	UNID	3.000	Marca Própria	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
30	Serviço de buffet, valor unitário, no mínimo 30 pessoas e máximo 1.000 pessoas. Almoço com no mínimo: duas opções de proteínas (carne branca e vermelha); acompanhamentos: feijão tropeiro ou caseiro; arroz: branco e arroz com legumes; macarrão com molho de tomate; saladas crua e salada com legumes cozidos; farofa; purê de batatinha ou de macaxeira e batata palha. Sucos da polpa de frutas ou in natura nos sabores: acerola, cajá, goiaba, maracujá, graviola e abacaxi. Refrigerantes, nos sabores: cola, laranja, guaraná. Duas opções de sobremesa: pudim, doce de leite, mousse de maracujá ou limão. Incluindo mão de obra de garçons e apoio, todo e qualquer serviço necessário a realização, inclusive toalhas de mesa e capas para cadeiras, de acordo com o número de pessoas convidadas.	UNID	1.000	Marca Própria	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
31	Salgados tipo Empada, Aplicação: Apresentação: Assado Sabor: Frango, tamanho pequeno.	UNID	10.000	Marca Própria	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
32	Salgado de fritura tipo: empanados com recheio de salsicha inteira tam. Grande	UNID	2.000	Marca Própria	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
33	Salada de frutas acondicionadas em potes de 200 ml, com frutas variadas tipo: mamão, maçã, banana, abacaxi, suco de laranja e outros.	UNID	4.000	Marca Própria	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
34	Salgado tipo: torta com recheio de legumes c/ frango ou carne, tam. Grande	KG	3.000	Marca Própria	R\$ 49,00	R\$ 147.000,00
35	Salgados Diversos, Tipo: Coxinha, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango E Catupiry: tamanho pequeno	UNID	10.000	Marca Própria	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
36	Pastel Frito, apresentação: pronto para consumo, tipo: tamanho festa com queijo, aplicação: alimentação de pessoal.	UNID	10.000	Marca Própria	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
37	Salgados tipo: Risole, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: carne	UNID	10.000	Marca Própria	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
38	Salgados diversos, tipo: canapê, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação, sabor: frango e camarão, queijo e presunto, charque, formato: redondo.	UNID	8.000	Marca Própria	R\$ 1,18	R\$ 9.440,00
39	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: presunto e queijo muçarela em fatias, características adicionais: baguete	UNID	5.000	Marca Própria	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00

40	Sanduíche natural, tipo: pão de forma, tipo recheio: frango com maionese ou requeijão, milho e ervilha	UNID	5.000	Marca Própria	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
41	Pão de queijo, feito com farinha de trigo, assado e recheado com requeijão e frango, tamanho grande.	UNID	8.000	Marca Própria	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00
42	Pão de queijo, feito com farinha de trigo, assado e recheado com requeijão cremoso ou frango, tamanho pequeno, padrão festa.	UNID	6.000	Marca Própria	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
43	Suco de polpa de frutas, sabores diversos: maracujá, goiaba, graviola, acerola, cajá armazenada em garrafas apropriadas	UNID	2.400	Marca Própria	R\$ 7,25	R\$ 17.400,00
44	Bolinhos de bacalhau, de charque, queijo e presunto PADRÃO FESTA	UNID	6.000	Marca Própria	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
45	Sanduíche contendo: Pão, queijo, presunto, hambúrguer e salada	UNID	3.000	Marca Própria	R\$ 13,46	R\$ 40.380,00
46	Sanduíche tipo passaporte, contendo: pão seda, frango ou carne moída, salsicha, vinagrete, queijo parmesão ralado, batata palha e molho	UNID	2.000	Marca Própria	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
47	Sanduíche tipo X- Filé, contendo: pão, queijo, presunto, filé de carne e filé de frango, salada, molho	UNID	3.500	Marca Própria	R\$ 19,00	R\$ 66.500,00
48	TÁBUA DE FRIOS-Contendo: queijo do Reino, gouda e coalho, salaminho, peito de Peru, uva e azeitona.	UNID	50	Marca Própria	R\$ 94,15	R\$ 4.707,50
49	Minis Sanduíches de frango, de queijo e presunto ou cachorro quente - PADRÃO FESTA	UNID	1.000	Marca Própria	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00

3.2. O valor total desta ata é de **R\$ 1.152.843,60 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. A lista de material resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Praça Professor Agnelo Moreira, 06, Igreja Nova/AL – CEP 57280-000
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
Secretaria Municipal, conforme constantes nos autos do processo em epígrafe.		

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.2.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.5.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

6.5.8. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.9. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.3.1. Por razão de interesse público;
- 10.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual poderá o órgão participante aplicar a penalidade.

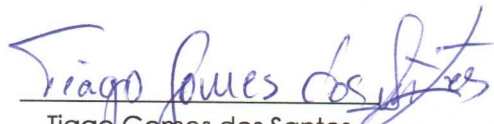
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Igreja Nova – AL, em 11 de junho de 2025


Tiago Gomes dos Santos
Prefeito
(órgão gerenciador)

G K S DA SILVA
COMEDORIA:449
08785000170

Assinado de forma digital por G
K S DA SILVA
COMEDORIA:44908785000170
Dados: 2025.06.11 15:57:41
-03'00'

GREICY KELLY SOARES DA SILVA
G K S DA SILVA COMEDORIA
(fornecedor(s) registrado(s))

Testemunhas:

Nome: Francis Floriana da Silva
CPF: 065.203.074-00

Nome: Maria Luísa e Silva
CPF: 138.884.614-48